



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Praça da Bandeira s/nº - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 3713-8100 - CEP 96810-906 - Santa Cruz do Sul-RS

Decreto nº 9.069, de 05 de setembro de 2013.

Altera os prazos do cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

TELMO JOSÉ KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor, e considerando a necessidade de:

REPROGRAMAR o cronograma de execução das atividades para atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos do Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO ÚNICO

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014				
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				x	x	x	x	x					
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				x	x	x	x	x					
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		x		x	x	x	x	x					
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								x	x	x	x	x	x
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;								x	x	x	x	x	x
6	Implementação do sistema de custos;													
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;								x					
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.								x	x	x	x	x	x

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
- b) o Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo caso necessário

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2013.

TELMO JOSÉ KIRST - Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ FRÖHLICH - Secretário Municipal de Fazenda

EDEMILSON CUNHA SEVERO - Secretário Mun. de Administração e Comun. Social

ANDRÉ WEIGEL - Contador Geral do Município

RENATO LUIZ THEISEN - Coordenador U.C. Controle Interno